

PLANO DE FORMAÇÃO EM PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1. Introdução

O presente Plano de Formação em Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas visa garantir que todos os colaboradores da **CCOP** compreendam e apliquem os princípios éticos e normativos estabelecidos no Código de Conduta da organização. Este plano atende aos requisitos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

2. Objetivos da Formação

- a) Sensibilizar os colaboradores para os riscos e impactos da corrupção e infrações conexas;
- b) Reforçar a cultura organizacional de ética, integridade e transparência;
- c) Capacitar os colaboradores para identificar e reportar condutas irregulares;
- d) Assegurar o cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Destinatários

A formação é dirigida a todos os colaboradores da **CCOP**, abrangendo a administração, os diferentes níveis hierárquicos e todos os trabalhadores da empresa. O objetivo é assegurar que todos os colaboradores adquiram um conhecimento sólido sobre a prevenção da corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura organizacional assente na ética, integridade e conformidade com as normas aplicáveis.

4. Modalidade e Metodologia

A formação será realizada em diferentes formatos para garantir acessibilidade e efetividade:

- a) **Sessões presenciais:** Estas sessões permitem uma interação direta entre formadores e formandos, facilitando a discussão de casos práticos e a clarificação de dúvidas em tempo real.

MCg

ASF

- b) **Webinars e plataformas de e-learning:** Os webinars permitem a participação remota em tempo real, sendo ideais para colaboradores em diferentes localizações geográficas. As plataformas de e-learning oferecem conteúdos que podem ser acedidos a qualquer momento, permitindo que cada colaborador aprenda ao seu próprio ritmo.
- c) **Normas de conduta e procedimentais:** Serão disponibilizados na intranet da empresa o código de conduta em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas e o guião do procedimento de denúncia de infrações. Estes documentos servirão como referência contínua para os colaboradores, fornecendo orientações claras sobre condutas esperadas e procedimentos a adotar em situações específicas. A acessibilidade permanente destes recursos garante que os colaboradores possam consultá-los sempre que necessário, reforçando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

5. Conteúdos Programáticos

A formação será estruturada em módulos, abordando os seguintes temas:

Módulo 1: Enquadramento Legal

- 1.1. O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021);
- 1.2. Definições de corrupção e infrações conexas;
- 1.3. Obrigações da organização e dos colaboradores;
- 1.4. Sanções aplicáveis.

Módulo 2: Código de Conduta e Responsabilidades

- 2.1. Princípios éticos da organização;
- 2.2. Regras de conduta no ambiente de trabalho;
- 2.3. Gestão de conflitos de interesses;
- 2.4. Convites, ofertas e presentes;

Módulo 3: Denúncias e Proteção do Denunciante

- 3.1. Funcionamento do canal de denúncias;
- 3.2. Garantias de confidencialidade e anonimato;
- 3.3. Medidas de proteção contra retaliação;
- 3.4. Fluxo de tratamento e seguimento das denúncias.

Módulo 4: Auditoria e Monitorização

4.1 Importância da fiscalização interna;

4.2 Medidas corretivas e disciplinares;

4.3 Atualização e melhoria contínua do programa de controlo normativo.

5. Frequência

Formação inicial para todos os colaboradores e ações de reciclagem anuais para garantir a atualização dos conhecimentos e reforço das boas práticas.

6. Responsáveis pela Implementação

A implementação eficaz do plano de formação em prevenção da corrupção e infrações conexas será coordenada pelo Responsável pelo Controlo Normativo (Compliance Officer), garantindo a adequação dos conteúdos às exigências legais aplicáveis.

O Departamento de Recursos Humanos prestará apoio na organização logística, incluindo a inscrição dos participantes.

Para reforçar a especialização e qualidade do plano de formação, poderão ser envolvidos consultores externos com experiência na matéria, assegurando uma abordagem mais aprofundada.

